ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.713/80, de 18 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Loteamento "ALVORADA", da área do Patri-mônio Municipal dos "QUINDANGUES", à BASÍLIA SIMÕES DE MIRANDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à BASÍLIA SIMÕES DE MIRANDA, um lote urbano localizado na Rua Calixto Yaghi, Lote nº 25, no Loteamento "ALVORADA"; Limitando-se pelo lado direito com a Rua Fortaleza, pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº 26, aos fundos limita-se com o Lote nº 18; Medindo 7,00mts. de frente por 27,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal